



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Decreto nº 014, de 12 de fevereiro de 2009.

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 de fevereiro de 2009 e determina a compensação das horas não trabalhadas, na forma que especifica.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Administração Pública Municipal no dia 23 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º., deverão os servidores compensar as horas não trabalhadas, na proporção de até 02 (duas) horas/dia, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste decreto, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º. A compensação de que trata o “caput” deste artigo, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente.

§ 2º. Os servidores que se encontrarem afastados no período de compensação deverão efetivá-la a partir do dia em que reassumirem suas funções.

§ 3º. A não-compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no dia 23 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Excetua-se do disposto deste decreto os serviços públicos considerados essenciais à comunidade serafinense, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada Órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, vedada a concessão de abono no dia 23 de fevereiro de 2009.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa - RS, 12 de fevereiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Decreto nº 014, de 12 de fevereiro de 2009.

Justificativa:

Levando em consideração os tradicionais costumes populares e tendo em vista que o dia 23 de fevereiro de 2009 antecede o dia de Carnaval, que é a maior festa popular brasileira, tem este o intuito de oportunizar aos servidores públicos municipais o acompanhamento dos festejos locais e dos grandes centros, e de propiciar que seja estendido o convívio familiar nesses dias.

Assim, estabelece-se a suspensão do expediente na repartições públicas municipais no dia 23 de fevereiro e determina-se a compensação das horas não trabalhadas.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa – RS, 12 de fevereiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, ____/____/____
